



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró  
CEP 59.625-620 Telefone: (84) 3315-3000  
Home Page: [www.uern.br](http://www.uern.br) - E-mail: [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **EDITAL N° 048/2018 – PROEG**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais do semestre letivo 2018.2 e dá outras providências.

### **1. DO CADASTRAMENTO DE OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES**

Em conformidade com os prazos definidos pelo Calendário Universitário e neste Edital (Anexo Único), as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de componentes curriculares regulares e especiais.

**1.1** Componente curricular regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) (§ 1º do artigo 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG);

**1.2** Componente curricular especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do artigo 105 do RCG);

**1.3** Componentes curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do artigo 105 do RCG);

**1.4** As ofertas de disciplinas em caráter especial (nas formas de acompanhamento individual ou turma Especial) devem ocorrer em conformidade com que definem os artigos 115 a 123 do RCG;

**1.5** Os Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os componentes regulares e especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2018.2.

## **2. DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

Conforme previsto na Resolução 06/2015-CONSEPE, em seu artigo 35, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso. Os procedimentos para esta redução estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017- PROEG.

## **3. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS**

**3.1** A direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta dos componentes regulares e do(s) componente(s) em caráter especial nas formas de acompanhamento individual e turma especial, conforme estabelece o § 4º do artigo 105 do RCG;

**3.2** A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste edital;

**3.3** Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos componentes regulares e disciplinas especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar à PROEG e à PRGEP;

**3.4** Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais para o semestre letivo 2018.2 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.



Prof.<sup>a</sup> Francisca Maria de Souza Ramos Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria 0425/2017-GR/UERN

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL 048/2018 - PROEG**  
**DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO**  
**DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULARES E ESPECIAIS**  
**DO SEMESTRE LETIVO 2018.2**

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
<b>08/outubro/2018</b>	Último dia para <b>solicitação de disciplinas com ofertas por outras Unidades</b> , para o semestre letivo 2018.2, aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
<b>11/outubro/2018 (*)</b>	Último dia para solicitação de disciplina em caráter especial ( <b>acompanhamento individual ou turma especial</b> ), para o semestre letivo 2018.2, junto à Secretaria da Unidade de vínculo da oferta da disciplina.
<b>22 a 26/outubro/2018 (*)</b>	Período para <b>distribuição de carga horária docente</b> , pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2018.2.
<b>06/novembro/2018</b>	Data limite para cadastro de <b>oferta</b> dos componentes curriculares <b>REGULARES para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2018.2</b> , pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
	Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares <b>ESPECIAIS, nas formas de acompanhamento individual e turma especial, com realização de pré-matrícula dos alunos</b> , no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2018.2.
<b>16/novembro/2018</b>	<b>Último dia para solicitação de redução de carga horária de estágio curricular obrigatório</b> , junto aos Coordenadores de Estágio/Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, de alunos dos cursos de Licenciatura que são professores em exercício efetivo da docência na Educação Básica e que vão cursar o componente curricular “estágio” em 2018.2. <b>Consultar a Instrução Normativa 02/2017- PROEG.</b>
<b>23/novembro/2018</b>	<b>Divulgação, em edital</b> , pelos Departamentos Acadêmicos, <b>dos resultados dos processos de solicitação de redução de carga horária de estágio.</b>

<p><b>26 a 30/novembro/2018</b></p>	<p>Período de <b>ajustes e/ou novos cadastros dos componentes curriculares regulares e especiais (nas formas de curso de férias, acompanhamento individual e turmas especiais)</b>, pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2018.2.</p>
<p><b>21/dezembro/2018</b></p>	<p>Prazo final para recebimento de requerimento para <b>inclusão de novo(s) aluno(s)</b> com pedido/s julgado/s favorável/is, pelo Departamento Acadêmico, <b>aos processos de oferta de disciplina em caráter especial na forma de curso de férias, acompanhamento individual ou turma especial.</b></p>
<p><b>26 e 27/dezembro/2018</b></p>	<p>Período de <b>cadastro no SAE</b>, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, <b>do/s novo/s aluno/s incluso/s no processo</b> que tiveram o/s pedido/s julgado/s favorável/is pelo Departamento Acadêmico, para <b>oferta de disciplina em caráter especial na forma de acompanhamento individual ou turma especial.</b></p>
<p><b>28/dezembro/2018</b></p>	<p><b>Publicação de edital</b>, pelas Unidades Universitárias, <b>da oferta de componentes regulares e componentes especiais (acompanhamento individual e turma especial)</b>, com seus respectivos horários de aulas, para o semestre letivo 2018.2.</p>

(\*) Prazo estabelecido no Calendário Universitário. Resolução 01/2018 – CONSEPE.